



GRUPO DE FRATERNIDADE PAI JACOB
LAR EDUCACIONAL DE DESCALVADO

Utilidade Pública Municipal – Lei n° 16 – 28/04/1966 – Utilidade Pública Estadual – Lei n° 8433 – 23/11/1993
Utilidade Pública Federal – Portaria n° 3245 – 27/10/2004 – CNAS n° 202 – 18/12/2001
CMAS n° 03 – 30/03/1998 – COMUCRA n° 02 – 07/04/1998
CEBAS: Resolução n° 239 – 19/12/2006
CNPJ n° 45.307.261/0001-97

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Descalvado
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Colaboração N° 15 – Fonte 5
EXERCÍCIO: 2025
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Grupo da Fraternidade Pai Jacob
ENDEREÇO: Rua Carlos Pulici s/n – Vila Franco

<u>Data Repasse</u>	<u>Mês referência</u>	<u>Valor</u>
30/01/2025	Outubro	R\$ 1.460,00
Total Repassado		R\$ 1.460,00

PLANILHA DE DESPESAS

Data Emissão Nota	N° Nota	Discriminar natureza da despesa	Favorecido	Valor Nota (R\$) (ou pago)
TOTAL				0,00

Números de documentos: 00

RESUMO FINANCEIRO	
Saldo anterior	R\$ 0,00
(+) Valor Repassado	R\$ 1.460,00
(+) Total acumulado	R\$ 1.460,00
(-) Despesas comprovadas	R\$ 0,00
(+) Depósito de tarifas/devolução	R\$ 0,00
(-) Tarifas/Pagamento indevido	R\$ 0,00
(=) Saldo	R\$ 1.460,00
(+) Rendimento	R\$ 0,00
(=) Saldo para o próximo mês	R\$ 1.460,00



Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pelo Grupo da Fraternidade Pai Jacob, sob as penas da Lei, que a documentação acima corresponde à exata aplicação dos recursos para os fins indicados.

Descalvado, 04 de Fevereiro de 2025


Danilo Jose Fuzzaro Zambrano
Presidente
CPF 329.103.218-78


Rogerio Antonio Fuzaro
1º Tesoureiro
CPF 154.745.548-93

Valor devido
na conta pago
indevidamente